



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN Nº 09/2024 - PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA VICE-COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM VIGÊNCIA ATÉ 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria RT Unilab nº 382, de 20 de dezembro de 2023, observando o disposto no Art. 62 c/c Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da Unilab; observando, desde que não contrarie o Estatuto, o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 26, no Art. 27, no Art. 29 e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab; e considerando a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e o Edital ICEN nº 08/2024, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha da Vice-coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato até 2025, permitida a recondução, referente ao biênio 2023 – 2025, iniciados a partir da publicação da portaria de designação de Vice-coordenador(a) que, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 43/2024, rege-se por meio deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato à função de Vice-coordenação os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderão ser candidatos para a função de Vice-coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática os membros da comissão receptora e escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

1.2. O **registro de candidatura** deverá ser realizado no período entre **2 e 4 de setembro de 2024** através de mensagem de e-mail a partir do endereço eletrônico institucional do candidato ao endereço eletrônico: seadm_icen@unilab.edu.br, na qual deverá constar em anexo a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, no formato PDF, sem rasuras e no e-mail deverá constar no campo Assunto a descrição “Edital de Eleição - Vice-coordenação - Edital ICEN nº 09/2024”.

1.2.1. Todos os e-mails enviados à comissão receptora e escrutinadora, através do endereço eletrônico: seadm_icen@unilab.edu.br, serão respondidos com a mensagem padrão de que o e-mail foi recebido e esta contará como comprovante de recebimento.

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta

Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A **divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas** será publicada no dia **5 de setembro de 2024** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.4.1. O candidato com inscrição indeferida poderá recorrer da decisão (Anexo IV) via e-mail seadm_icen@unilab.edu.br nos dias **6 e 9 de setembro de 2024 até às 23h59min**.

1.5. O candidato com inscrição deferida segundo o caso previsto no subitem 1.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo IV) via e-mail seadm_icen@unilab.edu.br nos dias **6 a 9 de setembro de 2024 até às 23h59min**.

1.6. O candidato com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderá se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, via e-mail seadm_icen@unilab.edu.br contendo o anexo o Requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo IV).

1.7. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.8. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.9. O **recurso contra candidatura** será realizado mediante apresentação de requerimento (Anexo V) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso via e-mail seadm_icen@unilab.edu.br contendo o anexo nos dias **11 e 12 de setembro de 2024 até às 23h59min**.

1.9.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.10. A **homologação das inscrições** será publicada no dia **10 de setembro de 2024** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.11. Havendo casos de **Anulação de Registro de Candidatura** ou **Recurso contra candidatura**, a publicação definitiva das inscrições deferidas será realizada no dia **17 de setembro de 2024** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza realizará a votação pelo SIGEleição considerando as informações contidas no processo SEI nº23282.013032/2024-37.

2.2. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido colegiado de curso como subsídio da escolha do candidato à função de Vice-coordenador(a).

2.3. A comunidade de interesse do Curso de Licenciatura em Matemática **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Vice-coordenação do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática em até **1 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da votação no colegiado.

2.3.2. Ocorrendo a entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática deverá decidir pela leitura do resultado da consulta realizada pela comunidade antecedente a votação nos candidatos.

2.3.3. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. A eleição para a escolha da Vice-coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática ocorrerá **entre os dias 2 e 4 de outubro de 2024** em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, **com quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados** e com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.5. Será produzida pela comissão receptora e escrutinadora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorrerá a fase de votação.

3. **DA VOTAÇÃO**

3.1. A votação se dará por processo de votação secreto, realizado pelo SIGEleição.

3.2. A apuração dos votos será realizada pela comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 43/2024, na mesma sessão que se der a votação.

3.2.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.3. Será considerado **eleito** o candidato que obtiver a **maioria simples dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 65 do Estatuto.

3.4. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

3.5. A comissão receptora e escrutinadora lavrará ata correspondente a cada pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício da função de Vice-coordenação.

3.6. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.7. O **resultado parcial** da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> até o dia **07 de outubro de 2024**.

4. **DOS RESULTADOS**

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e envio do Requerimento de **Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, pelo e-mail seadm_icen@unilab.edu.br até **23h59min do quinto dia útil após a publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o **resultado final** do processo eleitoral será divulgado até o dia **15 de outubro de 2024** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo II deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Redenção, 30 de agosto de 2024.

ELCIMAR SIMÃO MARTINS

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 30/08/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000427** e o código CRC **621B172F**.